

UNIVERSIDADE POSITIVO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO - CPS
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
TURMA 2019 – INGRESSO NO 1º SEMESTRE de 2019

EDITAL Nº 906 de 14/01/2019

A **UNIVERSIDADE POSITIVO (UP)**, por sua **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO**, doravante referida como **CPS**, instituída pela Portaria do Reitor nº 790 de 17/12/2018, torna públicas as normas a seguir, que regem o processo seletivo para **ingresso no 1º semestre de 2019, no curso de Mestrado Profissional em Direito**.

Capítulo I
DO CURSO

Art. 1º O curso de Mestrado Profissional em Direito, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Positivo (PPGD-UP), foi recomendado na 181ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), realizada de 28 a 30 de novembro de 2018, e está cadastrado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br>).

Parágrafo único. O curso funciona no câmpus sede da instituição, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Tendo em vista a integração do Mestrado com as Graduações e outros Programas de Pós-Graduação, algumas atividades poderão ser realizadas em outras unidades da Universidade Positivo em Curitiba, especialmente na unidade Santos Andrade, Rua XV de Novembro, 950, Centro, Curitiba, Paraná.

Capítulo II
DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS

Art. 2º O curso de Mestrado Profissional em Direito destina-se a bacharéis em Direito ou Ciências Jurídicas, em cursos de funcionamento legal e regular, com experiência profissional na área.

Art. 3º A área de concentração do Mestrado é **Direito, Tecnologia e Desenvolvimento**, com as seguintes linhas:

I - **Sistema de Justiça e Políticas Públicas**, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Instituições Responsivas para uma Sociedade Pacífica e Inclusiva e Coordenação, Integração e Convergência de Políticas Sociais*, a cargo dos professores doutores:

- a) Alexandre dos Santos Cunha;
- b) André Gambier Campos;

- c) Carlos Luiz Strapazzon;
- d) Eduardo Faria Silva;
- e) Fernando Borges Mânica;
- f) Maria Tereza Uille Gomes;
- g) Roberto Di Benedetto;
- h) Rodrigo Régnier Chemim Guimarães.

II - **Organizações Econômicas e Sociais**, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Inovações Tecnológicas, Econômicas e Jurídicas para a Sustentabilidade e Subjetividades, Identidades e Futuro do Humano*, a cargo dos professores doutores:

- a) Anderson Marcos dos Santos;
- b) Clara Maria Roman Borges;
- c) Clarissa Bueno Wandscheer;
- d) Melissa Martins Casagrande;
- e) Rute Imanishi Rodrigues;
- f) Thaís Gouveia Pascoaloto Venturi.

Art. 4º São objetivos do Mestrado, sempre em relação à sua área de concentração e suas agendas investigativas:

- I - Desenvolver estudos, pesquisas aplicadas e trabalhos técnicos;
- II - Capacitar profissionais, permitindo uma reflexão sobre a sua própria prática;
- III - Produzir e disseminar conhecimento jurídico empírico e aplicado;
- IV - Inserir-se no debate global, por meio de parcerias com universidades, organizações internacionais, entes públicos, empresas, sociedades civis e organizações do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

Art. 5º O número máximo de vagas é de 26 (vinte e seis), podendo a CPS optar pela classificação de uma quantidade inferior de candidatos.

Capítulo III DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições poderão ser realizadas entre 4 de fevereiro e 30 de março de 2019, exclusivamente por meio da página www.up.edu.br/ppgd.

Parágrafo único. Todas as comunicações relativas ao processo seletivo serão realizadas pela página do Programa.

Art. 7º No momento da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I - Ficha de inscrição virtual;
- II - Link do currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);

III - Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um mestrado profissional e os motivos de pretender fazê-lo na UP;

IV - Anteprojeto de pesquisa.

§ 1º Tanto a redação, quanto o anteprojeto de pesquisa, não poderão exceder o tamanho de três laudas cada um, com margem de três centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento um e meio.

§ 2º Do anteprojeto de pesquisa deverão constar:

I - apresentação do tema;

II - pergunta de pesquisa e hipóteses;

III - justificativa de relevância e aderência à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP (descritas no art. 3º);

IV - metodologia, procedimentos de pesquisa e resultados pretendidos.

Capítulo IV DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 8º A CPS avaliará as redações e anteprojeto de pesquisa, atribuindo notas de zero a dez.

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza e o nível de linguagem e a adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento jurídico empírico ou aplicado.

Art. 9º Os trinta e nove candidatos que apresentem a melhor média aritmética simples entre as notas obtidas nas avaliações da redação e do anteprojeto serão chamados, por meio de Edital público virtual (disponibilizado na página: www.up.edu.br/ppgd), a uma entrevista perante banca examinadora composta por três professores, indicados pela CPS.

§ 1º A entrevista terá duração máxima de trinta minutos e ocorrerá no *campus* da UP, entre os dias 8 e 12 de abril de 2019.

§ 2º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

§ 3º Perante a banca examinadora, os candidatos deverão responder questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 4º Na análise da trajetória acadêmica e profissional, serão considerados: a formação anterior do candidato; a ocupação atual; o tempo e a relevância da experiência profissional e prática.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de zero a 10 (dez).

Art. 10. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será melhor classificado o candidato com mais longa experiência profissional.

Art. 11. O Reitor homologará os resultados do processo seletivo e a lista de classificados.

Capítulo V DAS MATRÍCULAS E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 12. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas entre 23 e 27 de abril de 2019, exclusivamente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD (5º andar da Biblioteca), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Original e cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento), RG e CPF;

II - Original e cópia do passaporte, para candidato estrangeiro;

III - Original e cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV - Original e cópia do Documento Militar, para candidato que era do sexo masculino no ano de sua convocação;

V - Original e cópia autenticada frente e verso do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação;

VI - Histórico da graduação, para candidato não graduado na Universidade Positivo.

Art. 13. Havendo vagas remanescentes, os candidatos serão chamados, em ordem de classificação, para matrícula em data e hora predeterminados, entre os dias 30 de abril e 4 de maio de 2019.

Art. 14. O candidato que não realizar matrícula no prazo será automaticamente desclassificado.

Parágrafo único. Os valores das mensalidades e do total do curso estão disciplinados no Edital nº 907 de 14/01/2019, baixado pelo Reitor, a saber:

*“A **Universidade Positivo (UP)**, de acordo com o art. 2º da Lei nº 9.870 de 23 de novembro de 1999, torna públicos os valores de seu curso de **Mestrado Profissional em Direito**.*

***Art. 1º** Os valores das mensalidades e do total do **Mestrado Profissional em DIREITO**, para a primeira turma com ingresso em maio de 2019, são os seguintes:*

Número de parcelas	Valor da parcela mensal (R\$)	Valor total (R\$)
36	2.200,00	79.200,00

***Art. 2º** Os valores das mensalidades serão reajustados a cada 12 (doze) parcelas, a contar do vencimento da primeira prevista no contrato do aluno, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).*

***Parágrafo único.** A primeira parcela será paga no ato da matrícula.*

Art. 3º Caso o mestrando não defenda o Trabalho de Conclusão em 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de início das disciplinas, as parcelas restantes após o 24º mês do início das disciplinas terão acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da época do pagamento.

Art. 4º Caso o mestrando não conclua o curso em 36 (trinta) meses a partir de sua matrícula, ele continuará obrigado ao pagamento de parcelas mensais até sua conclusão.

Art. 5º O valor total do curso de Mestrado poderá ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, a pedido do mestrando e a critério da instituição, respeitado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º.

Curitiba, 14 de janeiro de 2019.

Prof. José Pio Martins
Reitor”

Capítulo VI **DISPOSIÇÃO FINAL**

Art. 15. A inscrição importa na aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital e nas normas internas da Universidade Positivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento, nem exigir quaisquer restituições ou indenizações.

Art. 16. Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à CPS, cabendo recurso de suas decisões, em até três dias úteis, à Comissão de Coordenação do Programa.

Curitiba, 14 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Alexandre dos Santos Cunha
Presidente da CPS

Prof. Dr. Eduardo Faria Silva
Membro da CPS

Profa. Dra. Melissa Martins Casagrande
Membro da CPS

Visto:


Prof. José Pio Martins
Reitor